Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. N.º 088/2018

Erechim, 21 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado por esse Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 075/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, visando o intercâmbio de informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 075/2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, visando o intercâmbio de informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento, visando ao intercâmbio de informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, constantes nas bases de dados de ambos.

§ 1.º O objetivo do Convênio é o intercâmbio de informações cadastrais, tanto de Pessoas Físicas quanto Jurídicas, constantes na base de dados da CORSAN e do Município de Erechim, em virtude da necessidade de manter os dados dos usuários e contribuintes sempre atualizados, restando vedada a divulgação desses dados a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

§ 2.º A cópia do Convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada ao Poder Legislativo Municipal em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º A CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento se responsabiliza por disponibilizar ao Município de Erechim, por meio de em arquivo, um banco de dados com informações cadastrais dos usuários dos serviços da Companhia, inerente ao Município.

Art. 3.º O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda, se compromete a:

I – Disponibilizar à CORSAN, por meio de um arquivo, o banco de dados com informações dos contribuintes do Município de Erechim;

II – Velar pela confidencialidade das informações obtidas por meio do Termo de Convênio, utilizando-as para cumprimento do objeto deste, sendo expressamente vedada qualquer forma de utilização para outra finalidade.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de agosto de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, visando o intercâmbio de informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas.

O objetivo do conveniamento tem como base orientação recebida do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o qual solicitou informações sobre ações adotadas pelo Município para a manutenção de atualização do cadastro imobiliário.

A partir disso, e em contato com a CORSAN, houve a concordância das partes em fazer essa troca de informações cadastrais, o que será de extrema importância para as ações de ambas as partes.

A CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento se responsabilizará por disponibilizar ao Município de Erechim, por meio de em arquivo, um banco de dados com informações cadastrais dos usuários dos serviços da Companhia, inerente ao Município. De outra monta, o Município de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda, se compromete a disponibilizar à CORSAN, por meio de um arquivo, o banco de dados com informações dos contribuintes do Município de Erechim, bem como velar pela confidencialidade das informações obtidas por meio do Termo de Convênio, utilizando-as para cumprimento do objeto deste, sendo expressamente vedada qualquer forma de utilização para outra finalidade.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Erechim/RS, 21 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal